



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Chaval-CE, 19 de maio de 2020.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS MUNICIPAIS

ASSUNTO: Solicitação de Declaração de Impacto Orçamentário financeiro

Senhor (a) Secretário (a),

Vimos, através deste, formular consulta acerca das rubricas e disponibilidades orçamentárias (Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro), para fins de formalização do aditivo de duração do contrato nº 2017.23.05.01 – Tomada de Preços nº 10.001/2017-TP. Constitui o objeto deste aditivo: Prorrogação do prazo da vigência contratual pelo período de 12 (Doze) meses, conforme permitem a Cláusula Quarta do Contrato original e o inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Atenciosamente,


CLAUDIVAN RICARDO DE ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Chaval-CE, 19 de maio de 2020.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS MUNICIPAIS
À: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhor (a) Secretário (a),

Atendendo solicitação, em conformidade com o disposto no art. 7 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos para a Prorrogação do prazo da vigência contratual pelo período de 12 (Doze) meses, conforme permitem a Cláusula Quarta do Contrato original e o inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma a seguir programada:

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotações orçamentarias: 1001 10 122 0002 2.062 - manutenção das atividades administrativas da secretaria de saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – outros Serv. de Terc. Pessoa física.

LIEDSON GOMES VERAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS MUNICIPAIS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 de 08.06.94 e 9.648/98 de 27.05.98 e legislação complementar em vigor.

Considerando, previsão legal existente no instrumento convocatório bem como no contrato nº 2017.23.05.01, firmado entre a Administração Municipal, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o proponente **FRANCISCO KLEBER FERNANDES ARAUJO**.

Considerando, que o proponente contratado mantém as condições iniciais de regularidade fiscal exigidas na habilitação.

DETERMINA

Que seja elaborado aditivo para a prorrogação contratual de 12(doze) meses do contrato **2017.23.05.01**, celebrado entre o Município de CHAVAL-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o proponente **FRANCISCO KLEBER FERNANDES ARAUJO**, proveniente da tomada de preços nº 10.001/2017 - TP, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA E PERÍCIA MÉDICA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE**, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, mantendo-se para tanto as demais cláusulas pactuadas no contrato efetuado em 23 de maio de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

CHAVAL/CE, 20 de maio de 2020.


CLAUDIVAN RICARDO DE ALMEIDA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.23.05.01 CELEBRADO EM 23 DE MAIO DE 2017, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROPONENTE FRANCISCO KLEBER FERNANDES ARAUJO, PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte) a **PREFEITURAMUNICIPAL DE CHAVAL, CNPJ Nº 07.146.301/0001-77**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada neste ato por seu secretário, Sr. Claudivan Ricardo de Almeida Silva, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o proponente **FRANCISCO KLEBER FERNANDES ARAUJO**, inscrito no CPF Nº 372.745.543-87, sediada à Avenida Dr. Osvaldo Martins, 1028, Bairro Timbaúba, Cidade Nova Russas, Ceará, agora em diante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratado em Aditivar pela terceira vez, o Contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA E PERÍCIA MÉDICA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, Menor preço global, na conformidade do Projeto Básico, conforme tomada de preços nº 10.001/2017 - TP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data do presente Aditivo terminando em 20 de maio de 2021, conforme permitem a Cláusula Quarta do Contrato original e o inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O artigo. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 permite alterações contratuais no que tange a prazo de conclusão, dentre outros. O Art. 57. Traz que a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 1001 10 122 0002 2.062 - manutenção das atividades administrativas da secretaria de saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – outros Serv. de Terc. Pessoa física.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL:

As demais cláusulas e termos do Contrato original permanecem em vigor, desde que não colidam com o disposto neste Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes mandaram lavrar este Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias para um só efeito jurídico.

CHAVAL-CE, 20 de maio de 2020.

Claudian Ricardo de A. Silva

MUNICÍPIO DE CHAVAL

CNPJ: 07.146.301/0001-77

CLAUDIVAN RICARDO DE ALMEIDA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

Francisco Kleber Fernandes Araujo

FRANCISCO KLEBER FERNANDES ARAUJO

CPF SOB O Nº 372.745.543-83

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Willian Generoso de Sousa*

CPF: 054.017.153-07

Nome: *Arivaldo Lopes de Araújo Passos*

CPF: 003 931 303 47



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2017.23.05.01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: Contratante: Município de CHAVAL-CE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **FRANCISCO KLEBER FERNANDES ARAUJO**, **Fundamentação:** Inciso II do Art. Artigo 57, da lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº **2017.23.05.01** pelo período de 12 (doze) meses. **Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA E PERÍCIA MÉDICA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 20/05/2020. CHAVAL-CE, 20/05/2020. **CLAUDIVAN RICARDO DE ALMEIDA SILVA**– Secretário Municipal de Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado por meio de afixação no Quadro de Avisos e Publicações dessa Municipalidade, o Extrato do terceiro Aditivo referente ao **CONTRATO nº 2017.23.05.01**, firmado entre **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a o preponente **FRANCISCO KLEBER FERNANDES ARAUJO**, referente ao tomada de preços nº 10.001/2017 - TP.

CHAVAL-CE, 20 de maio de 2020.

Claudian Ricardo de Almeida Silva

CLAUDIVAN RICARDO DE ALMEIDA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE